



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOLHIMENTO DE LIXO SÉPTICO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos provenientes do Hospital Municipal e das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) do Município de Salto do Jacuí.

A correta gestão dos resíduos de serviços de saúde é imprescindível para garantir a proteção da saúde pública, dos profissionais envolvidos e do meio ambiente, conforme estabelecido pelas normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 222/2018 da ANVISA. Ressalta-se que os resíduos sépticos possuem potencial risco biológico, exigindo manejo adequado desde sua geração até sua destinação final.

A ausência desse serviço comprometeria diretamente o funcionamento regular das unidades de saúde, podendo ocasionar riscos sanitários, ambientais e até a suspensão de atendimentos, o que caracteriza a essencialidade da contratação.

DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público primário, uma vez que a destinação inadequada desses resíduos pode gerar contaminação, proliferação de doenças e impactos ambientais significativos.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa a ser contratada fundamenta-se na dificuldade de encontrar prestadores desse tipo de serviço na região. Trata-se de atividade altamente especializada, que exige licenças ambientais, estrutura técnica adequada e atendimento às normas sanitárias rigorosas.

Para fins de pesquisa de mercado, foram contatadas duas empresas do ramo, por meio de envio de e-mails, com o objetivo de obtenção de propostas e levantamento de preços. Entretanto, não houve retorno por parte das empresas consultadas, o que evidencia a escassez de fornecedores disponíveis para a execução do serviço na região.

Dessa forma, a empresa selecionada demonstrou-se como a única capaz de atender às necessidades da Administração, apresentando condições técnicas e operacionais compatíveis com o objeto da contratação.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em razão da inexistência de pluralidade de fornecedores aptos a prestar o serviço.

Adicionalmente, observa-se o disposto no art. 23, que trata da estimativa de preços, sendo demonstrado que a Administração envidou esforços para realizar pesquisa de mercado, ainda que sem êxito no retorno das empresas consultadas.

Ainda, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 5º da referida lei.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o recolhimento de lixo séptico, tendo em vista a essencialidade do serviço, os riscos envolvidos na sua ausência e a inviabilidade de competição comprovada pela dificuldade na obtenção de propostas de múltiplos fornecedores.

MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022